

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNES TRINDADE RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702781, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR AGNES TRINDADE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH B0001884, de Assessor Especial, da Assessoria de Gerenciamento de Demandas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 21, o ato que exonerou, a pedido, JULIA MONTE ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 05 de julho de 2021.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto 2021."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROLEMBERG DA SILVEIRA MARTINS JÚNIOR, matrícula 1.699.345-4, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - CNE 07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 05/11/2021 a 24/11/2021, por motivo de Férias do titular.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.609-2, Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ: 00.070.698/0001-11, visando a execução da contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB para a realização de melhoria e ampliação da eficiência da Iluminação Pública no Arapoanga localizada na Região Administrativa de Planaltina/DF. Processo 00135-00002399/2021-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO 1.693.616-7 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GEAD para realizara MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, relativo ao Relatório SEI-GDF nº 46/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM nº 37032505, processo (00040-00026889/2019-24 e 00138-00001325/2021-79), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV- identificar os responsáveis; V- Expedir notificação

prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO matrícula 1.693.616-7, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GEAD e MANOEL ALVES FURTADO matrícula 158.362-X COORD. DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - COLOM para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, relativo ao Relatório SEI-GDF nº 46/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM nº 37032505, processo (00040-00026889/2019-24, 00040-00061889/2018-90 e 00138-00004504/2021-68), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ARLEY DE BRITO CARDOSO, matrícula 1.690.944-5, para realizar as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme as disposições contidas no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, tendo em vista as determinações expressas nas letras a) e b), II, DECISÃO nº 3257/2021 para apurar as ocorrências indicadas: a) edificações e obras não encontradas (constatação ocorrida por ocasião da realização do Inventário Patrimonial de 2017), relacionadas nos itens 1.3, 2.1.2 e 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 030/2018 (Peça nº 6); b) não localização de bens móveis, objeto do item 1.1 - Bens Não Localizados, do Relatório de Bens Móveis nº 30/2018 (Peça nº 6);

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV- identificar os responsáveis; V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Incisos XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 16 de abril de 2021, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e designar FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Arquivo e Protocolo, na qualidade de PRESIDENTE; SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 092.034-7, Técnico de Políticas Públicas, na qualidade de MEMBRO; MARIA

MADALENA HONORATO, matrícula 1.677.161-3, Assistente Técnico de Administração, na qualidade de MEMBRO; JANE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693.819-4, Assessor Técnico, na qualidade de MEMBRO; JOSÉ WILSON PAES BORGES, matrícula 1.695.8-8, Assessor Técnico, na qualidade de MEMBRO; JOÃO VITOR SANTOS LIMA, matrícula 1.697.411-5, Assessor, na qualidade de MEMBRO; e MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA, matrícula 1.697.223-6, Assessor Técnico, na qualidade de MEMBRO.

Art. 3º O presidente e membros da Comissão serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc com o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRICK EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 1.690.902-X, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, TEMÓTEO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4, Gerente de Esporte e Lazer, símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, arquivo e protocolo, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, matrícula 1.697.868-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral e MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 1.693.695-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Manutenção e Obras, para atuarem respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 00142-00003169/2019-98 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 1.693.695-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Manutenção e Obras e AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, matrícula 1.697.868-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 00142-00001030/2018-29 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 92.462-8, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de

Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 16/11 a 30/11/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de eventos, de caráter permanente, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização de eventos públicos no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor Comissão de eventos, os servidores da Administração Regional do Riacho Fundo I: MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.703.664-X; LUIZA SANTOS SILVA, Assessora, matrícula 1.702.680-6; GABRIEL MARTINS RIBEIRO DAMAS, Assessor, matrícula 1.703.275-X; GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO, Assessor, matrícula 1.690.437-0; LUANA PATRÍCIA CARDOSO DE SENA, Assessora Técnica, matrícula 1.703.608-9; LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, Assessora Técnica, matrícula 1.702.609-1; RAQUEL SAADUTA LOPES RODRIGUES DINIZ, Assessora, matrícula 1.703.631-3; RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES, Diretora, matrícula 1.702.976-7; ERICK ANTONIO DOURADO, Assessor Especial, matrícula 1.703.598-8; JOAO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR, Assessor Técnico, matrícula 1.691.948-3.

Art. 3º A Comissão será coordenada por MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.703.664-X, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por LUIZA SANTOS SILVA, Assessora, matrícula 1.702.680-6.

Art. 4º Cabe à Comissão de Eventos, em articulação com os Setoriais responsáveis pelas respectivas ações, definir datas, horários, locais de realizações e formas de divulgação dos eventos.

Art. 5º A Comissão recorrerá ao apoio técnico-administrativo operacional dos diversos Setoriais desta Administração Regional, no que for necessário à realização dos Eventos.

Art. 6º A Comissão a que se refere esta Ordem de Serviço deverá elaborar, ao final de cada evento, relatório circunstanciado sobre seus trabalhos e resultados.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ITALO SANTOS DE FREITAS, matrícula 1.698.767-5, Diretor de Obras, para substituir a servidora ISABELA LEVERGGER PICCIRILLI, matrícula 1.700.512-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.702.976-7, Diretora, para substituir o servidor ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 243.497-0, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LOUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692.089-9, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO